

PORTARIA MUNICIPAL nº 070/2023

de 07 de fevereiro de 2023.

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR.**

O VICE-PREFEITO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no relatório da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, DETERMINA a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a Servidora Marines Pereira Henrichsen Engel, matrícula nº 1128-2, que se constitui no Artigo 74 Inciso IX, Artigos 78 e 79 e seus parágrafos, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso da Lei Municipal nº 2.681/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, DESIGNA os seguintes membros para comporem a Comissão:

- JOANA INÊS BERSCH
- CRISLEA SIMONE BOURSCHEID FINGER
- PATRÍCIA CORNELLIUS

Sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ

Vice-Prefeito
Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento